



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos 12 dias do mês de junho de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional e Maria Inês Campos de Fraga, Assistente da Vice-Corregedoria para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0003415-28.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Cintia Edler Bitencourt e pelo Diretor de Secretaria, Fabio Delapieve Bressan, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Substituta lotada Patrícia Bley Heim não compareceu porque está de licença maternidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.12.1986

Data da última correição realizada: 21.06.2017

Data de Implantação do PJe: 01.08.2014

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

Período Correcionado: 1º.05.2017 a 12.06.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2017 a 30.04.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence a 13ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízas Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Cintia Edler Bitencourt	Juíza do Trabalho Titular	21/07/14
Patrícia Bley Heim	Juíza do Trabalho Substituta	19/07/17

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.05.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 04.06.2018, consta autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular Cintia Edler Bitencourt atualmente vinculada a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, conforme PA nº 0003953-14.2015.5.04.0000.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juízes		Período(s)		Total
1	Cintia Edler Bitencourt	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21/07/2014		3 anos, 10 meses e 21 dias
2	Mateus Crocoli Lionzo (Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de 18/07/2016 a 18/07/2017)	09/01 a 12/03/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 dias
		12/04 a 09/05/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	27 dias
		10/05 a 08/06/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	28 dias
		09/06 a 18/07/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 9 dias
3	Patrícia Bley Heim (Juíza Substituta lotada desde 19 de julho de 2017)	19/07 a 11/09/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 22 dias
		19/09 a 03/10/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	14 dias
		05/10 a 15/10/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		16/10 a 14/11/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	28 dias
		15/11 a 19/11/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 dias
4	Tiago dos Santos Pinto da Motta (Juiz do Trabalho Substituto)	08/01 a 11/03/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	2 meses e 3 dias
		16/04 a 02/05/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	16 dias
		03/05 a 17/06/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	1 mês e 14 dias
5	Marines Denkiewicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	12/03 a 02/04/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	20 dias
		03/04 a 15/04/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	12 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.05.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Titular	Cintia Edler Bitencourt	Férias	10/05/17 a 08/06/17	90
		Férias	16/10/17 a 14/11/17	
		Férias	03/04/18 a 02/05/18	
Juiz Substituto	Mateus Crocoli Lionzo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	20/11/17 a 21/11/17	7
			30/04/18 a 04/05/18	
		Férias	21/09/17 a 20/10/17	58
		Férias	16/05/18 a 14/06/18	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Substituta lotada	Patrícia Bley Heim	LTS - Tratamento de Saúde	06/06/17 a 12/06/17	14
			12/09/17 a 18/09/17	
		LG- Gestante	20/12/17 a 18/04/18	175
			LG - Gestante Prorrogação	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.05.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabio Delapieve Bressan	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	18/02/13
2	Rafael Selicani Teixeira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	27/03/15
-	Caroline Fontana Ferronato Duarte	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/07/17
3	Eduardo Petro	TJ - SEGURAN ÇA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	02/05/00
4	Gabriel Matte De Moura	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/12/15
5	Lia Mara Roggia Ceolin	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01/08/94
6	Suellen Daniella Domingos De Brito	TJAA	Assistente (FC02)	22/11/16
7	Beatriz Machado De Castro Gaspar	AJAJ	-	12/04/18
8	Diego Luciano Duarte	TJAA	-	15/03/18
9	Elenice Roos Santos	AJAA	-	27/08/12
10	Franco Dalzot Coelho	TJAA	-	14/08/17
11	Marino Fernandes Miguel	TJAA	-	22/06/01

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.05.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Abelardo Vilela De Assis	03/11/15	13/08/17	1 ano, 9 meses e 10 dias	Remover da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí para a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.
2	Andreza Dos Santos Souza	06/09/17	01/02/18	4 meses e 25 dias	Declarado vago, a pedido, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 01, ocupado pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

					servidora, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII da Lei Nº 8.112/90.
3	Fabiano Hamada	23/08/13	31/01/18	4 anos, 5 meses e 8 dias	Redistribuir o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em reciprocidade com o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, ocupado pelo servidor Gustavo Luiz Saile Scherer, enquadrado na Classe A, Padrão 04.
4	Gustavo Luiz Saile Scherer	01/02/18	20/02/18	19 dias	Remover, de ofício, para a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para exercer a função comissionada de secretário de audiência-FC03.
	José Gabriel Ribeiro Neto	19/07/16	18/07/17	11 meses e 29 dias	Remover, a pedido, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, para a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, vinculado ao Exmo. Juiz Mateus Crocoli Lionzo.
	Livia Heinzmann	17/11/16	13/08/17	8 meses e 26 dias	Remover, a pedido, para exercer a função comissionada de assistente de gabinete-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.05.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Beatriz Machado De Castro Gaspar	LTS - Tratamento de Saúde	16	16
Eduardo Petro	PAT- Paternidade	5	5
Elenice Roos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	26	180
	LG - Gestante Prorrogação	60	
Fabio Delapieve Bressan	DPON- Dispensa do ponto	5	5
Gabriel Matte De Moura	LTS - Tratamento de Saúde	12	12
Rafael Selicani Teixeira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	6
	DPON- Dispensa do ponto	5	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Gustavo Luiz Saile Scherer	LTS - Tratamento de Saúde	1	16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	DM - Dispensa Médica	2	
	PD- Prazo para deslocamento	13	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.05.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

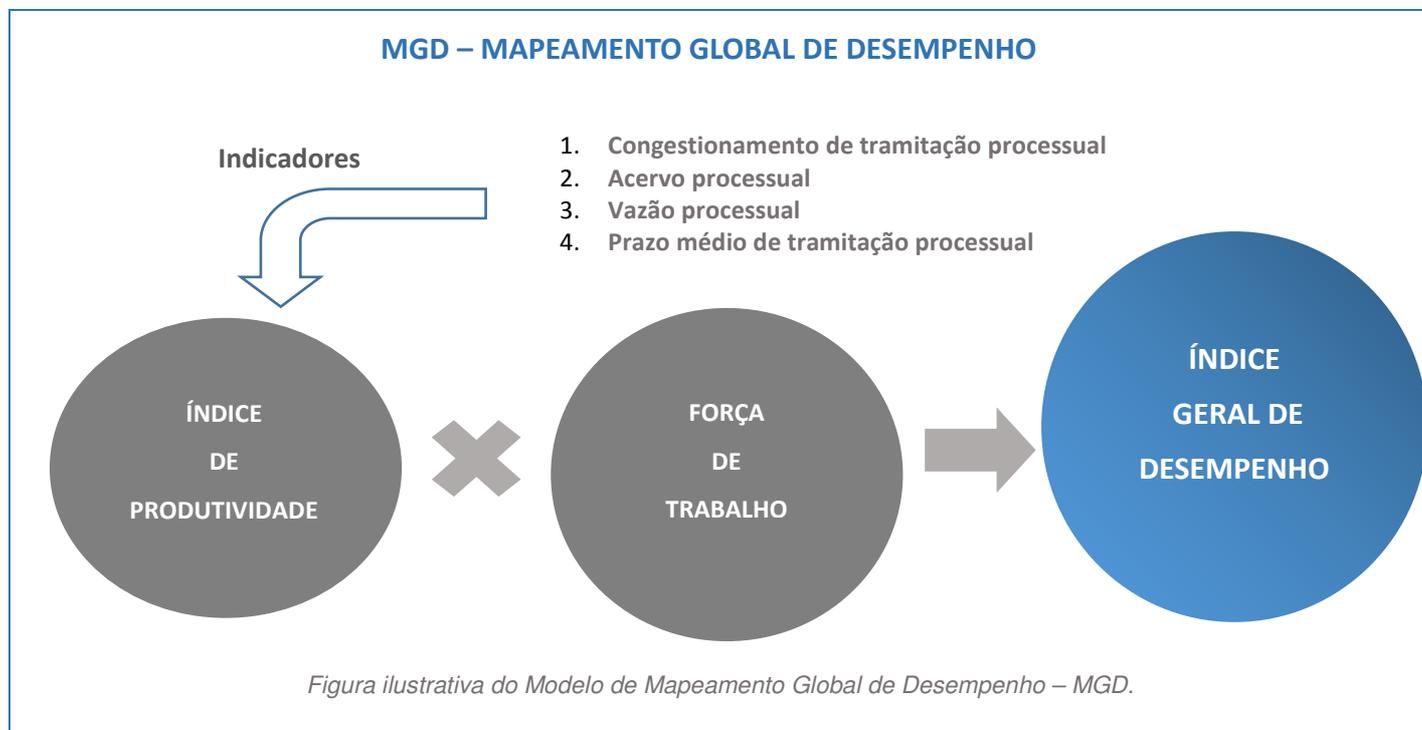
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Nicolas Da Silva Piccoli	Superior em Direito	04/12/17 a 03/06/18
2	Kariny Machado Ritter		24/10/16 a 24/07/18

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.05.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.05.2017 a 30.04.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.522	1.752	1.471	1.581,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (42º e 48º colocado entre as 50 Unidades da respectiva faixa processual).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,27	0,60	0,24	0,33	0,55	0,38	0,19	0,36	0,36	83%	0,30	
	2ª	3ª Sao Leopoldo	0,18	0,17	0,71	0,26	0,42	0,33	0,33	0,33	0,30	0,38	89%	0,33	
	3ª	4ª Sao Leopoldo	0,28	0,29	0,76	0,28	0,45	0,44	0,17	0,29	0,26	0,39	88%	0,35	
	4ª	Carazinho	0,31	0,33	0,77	0,33	0,42	0,40	0,26	0,41	0,33	0,43	83%	0,36	
	5ª	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,15	0,61	0,35	0,36	0,49	0,45	0,16	0,34	0,41	91%	0,37	
	6ª	1ª Gravataí	0,52	0,28	0,68	0,41	0,43	0,83	0,17	0,40	0,39	0,49	77%	0,38	
	7ª	2ª Gravataí	0,45	-0,02	0,81	0,41	0,40	0,74	0,07	0,44	0,42	0,47	82%	0,39	
	8ª	Osorio	0,40	0,43	0,75	0,42	0,46	0,52	0,05	0,54	0,40	0,47	85%	0,40	
	8ª	12ª Porto Alegre	0,39	0,33	0,83	0,55	0,53	0,57	0,32	0,58	0,44	0,54	75%	0,40	
	8ª	16ª Porto Alegre	0,37	0,14	0,67	0,39	0,41	0,39	0,63	0,26	0,36	0,44	91%	0,40	
	8ª	2ª Sao Leopoldo	0,38	0,47	0,39	0,36	0,31	0,53	0,93	0,13	0,44	0,45	89%	0,40	
	12ª	15ª Porto Alegre	0,38	0,26	0,75	0,52	0,42	0,53	0,34	0,49	0,54	0,50	83%	0,41	
	12ª	29ª Porto Alegre	0,33	0,14	0,81	0,47	0,45	0,41	0,11	0,79	0,34	0,48	87%	0,41	
	14ª	1ª Cachoeirinha	0,46	0,18	0,56	0,32	0,37	0,65	0,24	0,55	0,58	0,46	90%	0,42	
	14ª	Viamao	0,35	0,33	0,83	0,53	0,41	0,45	0,17	0,49	0,48	0,48	89%	0,42	
	16ª	21ª Porto Alegre	0,47	0,31	0,82	0,51	0,57	0,53	0,34	0,43	0,45	0,52	82%	0,43	
	17ª	5ª Canoas	0,46	0,28	0,79	0,51	0,55	0,69	0,15	0,30	0,41	0,49	90%	0,44	
	17ª	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,80	0,45	0,44	1,00	0,61	0,45	0,45	0,61	71%	0,44	
	17ª	4ª Gravataí	0,55	0,10	0,81	0,41	0,49	0,89	0,53	0,34	0,38	0,56	78%	0,44	
	17ª	5ª Porto Alegre	0,44	0,30	0,85	0,50	0,52	0,48	0,32	0,52	0,36	0,52	86%	0,44	
17ª	6ª Porto Alegre	0,44	0,11	0,77	0,53	0,44	0,59	0,51	0,26	0,37	0,49	90%	0,44		
17ª	24ª Porto Alegre	0,46	0,18	0,80	0,50	0,49	0,55	0,23	0,47	0,41	0,49	89%	0,44		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	23º	2ª Canoas	0,43	0,47	0,72	0,51	0,53	0,63	0,22	0,57	0,50	0,52	85%	0,45
	23º	14ª Porto Alegre	0,38	0,31	0,80	0,47	0,49	0,49	0,24	0,54	0,40	0,49	91%	0,45
	23º	25ª Porto Alegre	0,43	0,14	0,76	0,50	0,44	0,69	0,27	0,41	0,45	0,49	92%	0,45
	26º	1ª Bento Gonçalves	0,48	0,42	0,72	0,42	0,40	0,67	0,36	0,53	0,46	0,53	87%	0,46
	26º	2ª Cachoeirinha	0,50	0,22	0,69	0,41	0,38	0,69	0,23	0,58	0,56	0,51	91%	0,46
	26º	4ª Canoas	0,48	0,28	0,83	0,55	0,63	0,61	0,39	0,34	0,44	0,53	86%	0,46
	26º	10ª Porto Alegre	0,43	0,25	0,80	0,53	0,47	0,45	0,34	0,52	0,45	0,51	90%	0,46
	30º	8ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,54	0,56	0,59	0,20	0,80	0,47	0,57	82%	0,47
	31º	4ª Porto Alegre	0,40	0,55	0,84	0,53	0,53	0,51	0,48	0,50	0,42	0,56	86%	0,48
	32º	3ª Porto Alegre	0,49	0,30	0,83	0,54	0,44	0,64	0,40	0,56	0,49	0,56	88%	0,49
	33º	20ª Porto Alegre	0,43	0,49	0,85	0,56	0,51	0,62	0,17	0,59	0,45	0,54	91%	0,50
	34º	2ª Bento Gonçalves	0,43	0,46	0,82	0,46	0,44	0,65	0,38	0,83	0,45	0,59	86%	0,51
	34º	3ª Canoas	0,47	0,70	0,74	0,54	0,55	0,67	0,18	0,67	0,43	0,56	90%	0,51
	34º	23ª Porto Alegre	0,51	0,27	0,79	0,53	0,48	0,64	0,48	0,55	0,47	0,57	90%	0,51
	37º	26ª Porto Alegre	0,46	0,37	0,81	0,56	0,48	0,64	0,45	0,76	0,60	0,60	87%	0,52
	38º	7ª Porto Alegre	0,50	0,20	0,76	0,57	0,43	0,61	0,99	0,40	0,43	0,60	90%	0,54
	38º	13ª Porto Alegre	0,52	0,43	0,84	0,58	0,53	0,83	0,22	0,55	0,49	0,59	92%	0,54
	38º	17ª Porto Alegre	0,47	0,42	0,83	0,49	0,54	0,64	0,31	0,69	0,43	0,57	94%	0,54
	41º	1ª Porto Alegre	0,48	0,50	0,87	0,65	0,60	0,64	0,68	0,77	0,54	0,67	82%	0,55
	41º	11ª Porto Alegre	0,49	0,17	0,78	0,50	0,51	0,64	0,90	0,54	0,43	0,61	91%	0,55
	43º	2ª Porto Alegre	0,54	0,46	0,85	0,60	0,58	0,83	0,92	0,54	0,50	0,69	81%	0,56
1.501 - 2.000 processos por ano	43º	9ª Porto Alegre	0,55	0,40	0,86	0,58	0,51	0,79	0,61	0,53	0,49	0,63	89%	0,56
	43º	28ª Porto Alegre	0,48	0,44	0,85	0,64	0,47	0,60	0,80	0,75	0,53	0,66	85%	0,56
	46º	1ª Canoas	0,58	0,71	0,88	0,65	1,00	0,81	0,55	0,84	0,43	0,73	79%	0,58
	46º	27ª Porto Alegre	0,54	0,48	0,91	0,64	0,55	0,77	0,40	0,79	0,53	0,66	87%	0,58
	48º	22ª Porto Alegre	0,53	0,35	0,79	0,59	0,40	0,81	0,74	0,68	0,65	0,66	90%	0,59
	49º	19ª Porto Alegre	0,53	0,35	0,81	0,62	0,45	0,77	1,00	0,64	0,59	0,69	91%	0,63
	50º	18ª Porto Alegre	0,42	0,61	0,88	1,00	0,45	0,38	0,40	1,00	1,00	0,67	129%	0,87
		Média	0,46	0,34	0,79	0,50	0,47	0,62	0,42	0,51	0,46	0,54	88%	0,47



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

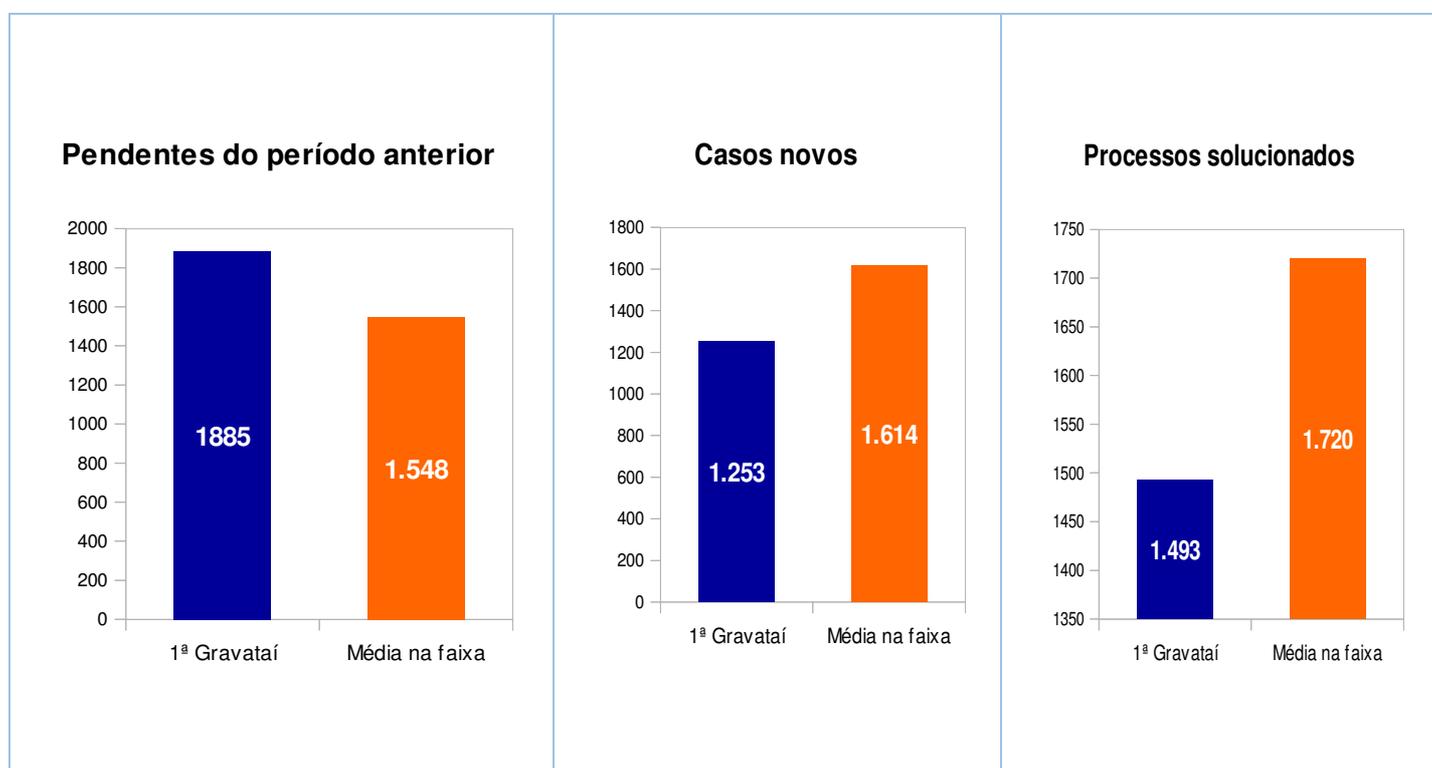
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,46	42º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.493}{1.885 + 1.253 + 2} \right) \rightarrow 0,52$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04

	1ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30.04.2017	1.885	1.548,46	21,73%	
B	Casos novos	1.253	1.614,40	-22,39%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	1,20	66,67%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.140	3.164,06	-0,76%	▲
E	Sentenças proferidas	714	783,78	-8,90%	
F	Processos conciliados - conhecimento	575	659,30	-12,79%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.289	1.443,08	-10,68%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	204	277,10	-26,38%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.493	1.720,18	-13,21%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	47,55%	54,37%	-12,54%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,52	0,46	14,94%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, no ano de 2017, 47,55% de todos os processos pendentes de solução, não superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 54,37% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,52, ocupando a 42ª posição entre as 50 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse mau desempenho foi o baixo número de processos solucionados no período (1.493), o qual foi inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.720,18) em 13,21%. Além disso, se consideradas apenas as decisões com resolução de mérito, o resultado obtido pela Unidade, igualmente não superou o desempenho médio das Unidades com tramitação processual similar, ficando 10,68% abaixo.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
CINTIA EDLER BITENCOURT	0	356	279	122	13
MATEUS CROCOLI LIONZO	0	63	53	14	2
PATRÍCIA BLEY HEIM	1	141	128	38	4

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que é quase nulo o percentual de sentenças líquidas prolatadas tanto pelo Juiz Titular quanto pelos Juízes Substitutos. O número de processos convertidos em diligência pelos Juízes é baixo e razoável em relação à tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (1.539), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando prolação de sentença no prazo (244,83%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.05.2017 a 30.04.2018, houve um acréscimo de 8 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	395	101	-74,43%
Aguardando encerramento da instrução	1.461	1.330	-8,97%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	29	100	244,83%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	8	-
TOTAL	1.885	1.539	-18,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)



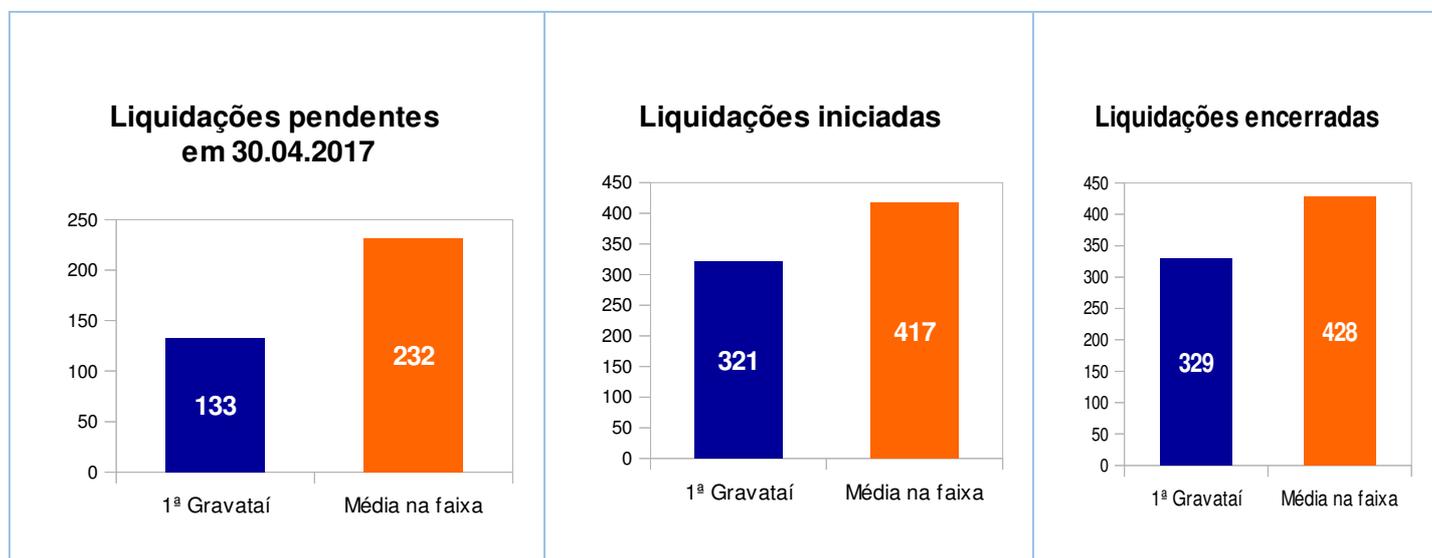
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,34	19º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{329}{133 + 321} \right) \rightarrow 0,28$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/05 a 2018/04

		1ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30.04.2017	133	231,80	-42,62%	
B	Liquidações iniciadas	321	416,88	-23,00%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	454	648,68	-30,01%	▲
D	Liquidações encerradas	329	428,04	-23,14%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,47%	65,99%	9,82%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,28	0,34	-19,05%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período avaliado, 72,47% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,99%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 19º melhor dentre as 50 Unidades com tramitação processual similar.



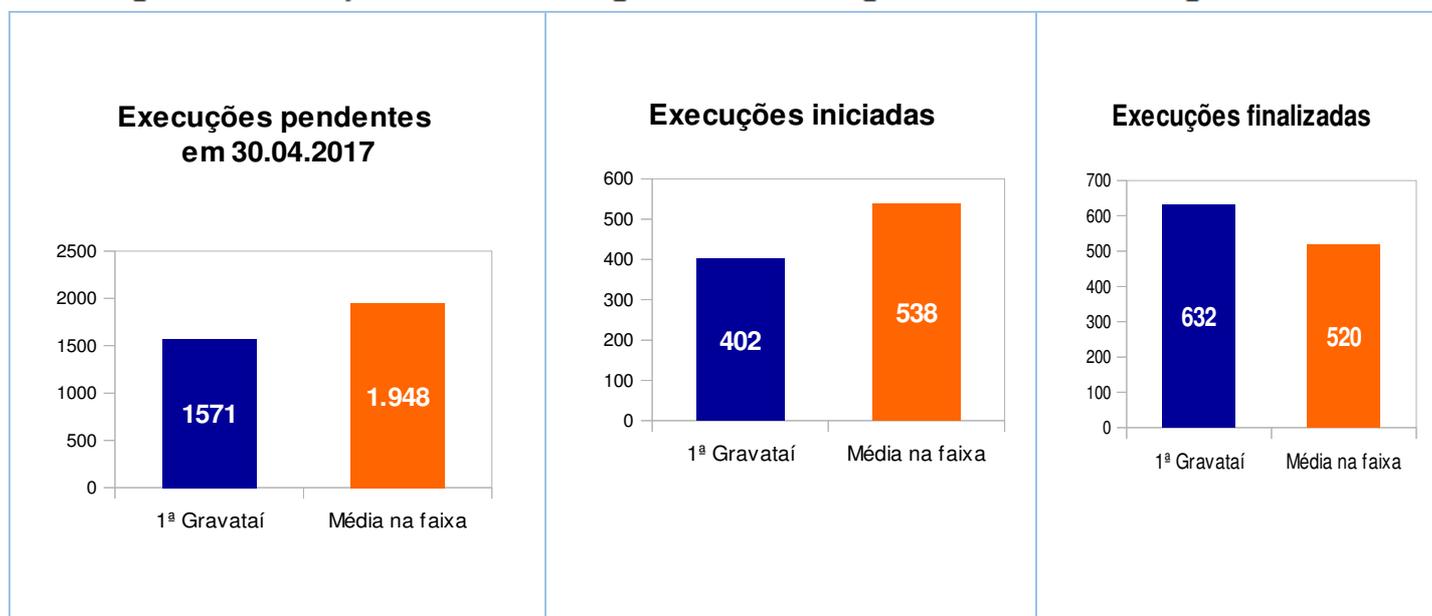
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,79	6ª/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{632}{1.571 + 402} \right) \rightarrow 0,68$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/05 a 2018/04

		1ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.04.2017	1.130	892,58	26,60%	
B	Execuções tramitando em 30.04.2017	441	1.055,56	-58,22%	
C	Total de execuções não finalizadas em 30.04.2017 (A+B)	1.571	1.948,14	-19,36%	▲
D	Execuções iniciadas	402	538,34	-25,33%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.973	2.486,48	-20,65%	▲
F	Execuções Finalizadas	632	519,62	21,63%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		32,03%	20,90%	53,28%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,68	0,79	-14,08%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 32,03% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,90%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,68) ficou abaixo da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 6º colocado entre as 50 Unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o saldo de processos no arquivo provisório (1.130) encontrava-se 26,60% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar (892,58). Em contrapartida, o número de processos em tramitação na execução na Unidade (441) era muito inferior (58,22%) à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (402) foi 25,33% menor do que a média da sua faixa de movimentação (538,34). O número de execuções finalizadas (632) superou em 21,63% a média de sua faixa de movimentação (519,62).

Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da Unidade, ainda que tenha aumentado na comparação com o período anterior, ficou abaixo da média da faixa em 20,65%, ajudando a Unidade a obter um índice de desempenho muito bom.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,50	12º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

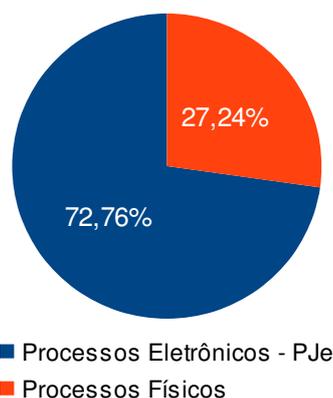
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	2.768 + 147 + 1.409 + 56 + 0	→	4.380
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{4.380}{10.613}$	→	0,41
---	---	------------------------	---	------

Acervo da Unidade em 30.04.2018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30.04.2017		30.04.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.026	63,13%	3.187	72,76%
Processos Físicos	1.767	36,87%	1.193	27,24%
Total*	4.793	100,00%	4.380	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.026 para 3.187. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.767 para 1.193. Dessa forma, o acervo de processos físicos representava apenas 27,24% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	30.04.2017	30.04.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.012	2.768	-8,10%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	145	147	1,38%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.571	1.409	-10,31%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	65	56	-13,85%
Total	4.793	4.380	-8,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 8,62% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.793 para 4.380 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 17,42% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.304 processos), resultando no 12º melhor índice entre as 50 Unidades com tramitação processual similar.

A única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a liquidação (1,38%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 244 processos, correspondendo a uma redução de 8,10%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,47	14º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



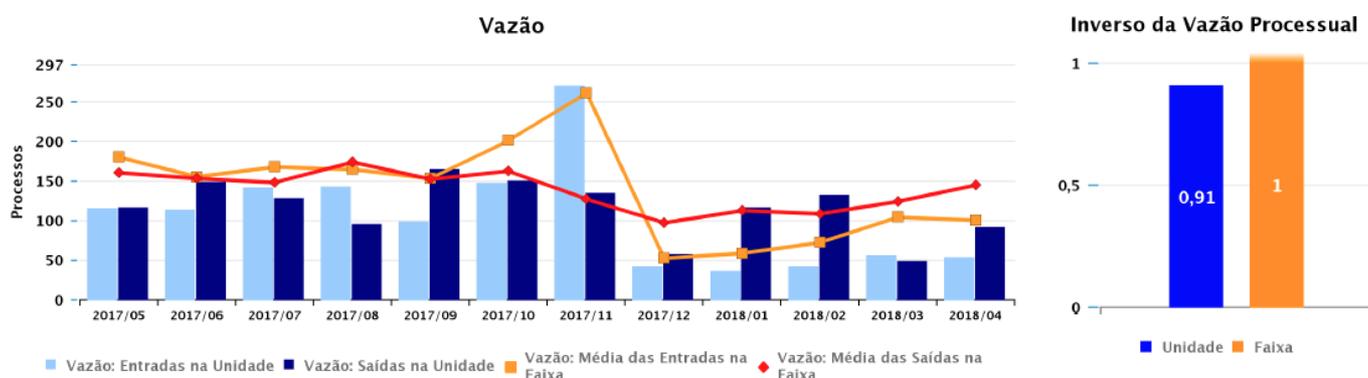
Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	1.253	➡	0,91
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.216 + 163		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	0,91	➡	0,43
Maior vazão na faixa de movimentação		2,13		



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/05 a 2018/04			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.253	1.379	110,06%
Média unidades similares	1.614,40	1.610,06	99,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em uma diminuição no acervo da Unidade no período. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (110,06%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (99,73%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,43), este foi o 14º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,62	48º/50

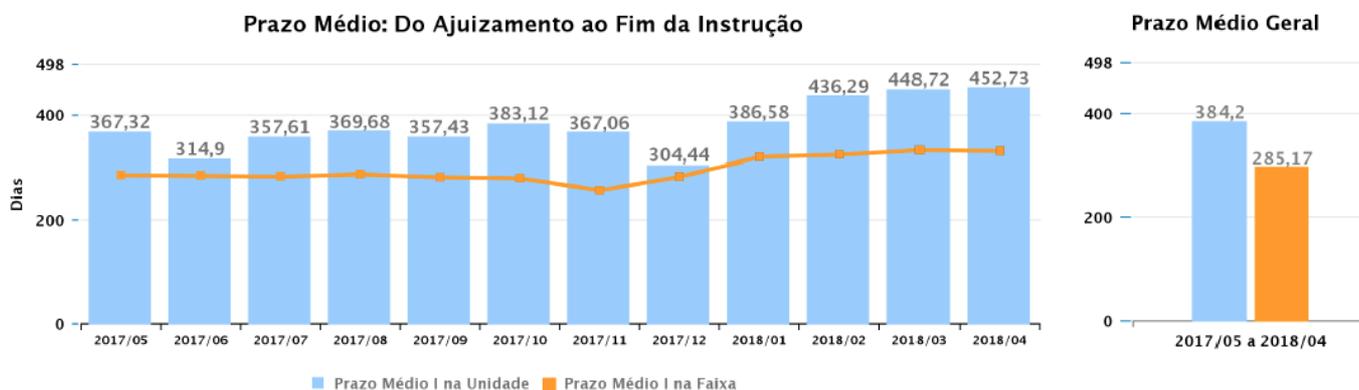
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Prazo médio na unidade	→	384,2	→	0,83
Maior prazo médio na faixa de movimentação		461,35		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	338,78	384,20	13,41%
Média unidades similares	262,39	285,17	8,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 338,78 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 384,20 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 13,41%). O índice obtido neste indicador foi o 48º colocado entre as 50 Unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 99,03 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,42	8º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

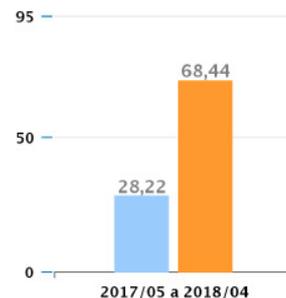
Prazo médio na unidade	→	28,22	→	0,17
Maior prazo médio na faixa de movimentação		164,48		



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	44,77	28,22	-36,97%
Média unidades similares	78,12	68,44	-12,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

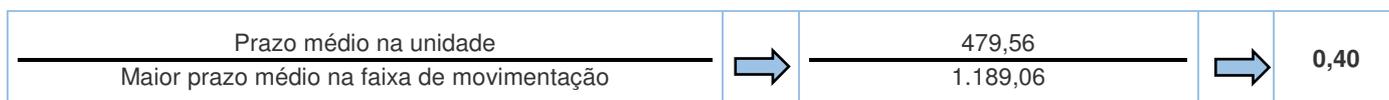
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 44,77 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 28,22 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 40,22 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares. O índice desse indicador foi o 8º colocado entre as 50 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,51	11º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

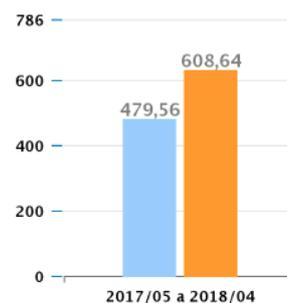
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação



1ª Vara do Trabalho de Gravataí	638,20	479,56	-24,86%
Média unidades similares	703,66	608,64	-13,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 638,20 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 479,56 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (redução de 24,86%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 129,08 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 11º colocado entre as 50 Unidades similares.

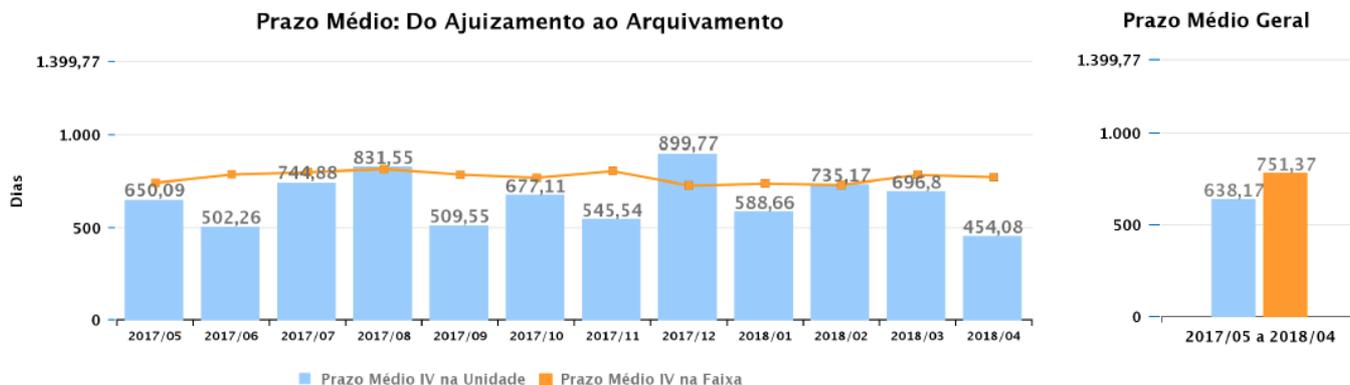
4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,46	11º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	638,17	0,39
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.639,89	



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	751,63	638,17	-15,09%
Média unidades similares	779,26	751,37	-3,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 751,63 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 638,17 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (diminuição de 15,09%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho melhor ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 751,37 dias.

O índice da Unidade foi o 11º colocado entre as 50 Unidades similares, sendo 113,20 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

0,49	0,54	16º/50
------	------	--------

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(052 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,68 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,43 \times 1) + (0,83 \times 2) + (0,17 \times 2) + (0,40 \times 2) + (0,39 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,49
---	---	--	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses é o 16º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi melhor do que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, prazo médio da conclusão à prolação da sentença, prazo médio do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento (6º, 8º, 11º e 11º colocado entre as 50 Unidades similares, respectivamente). Em contrapartida, a Unidade apresentou índices muito ruins no congestionamento da fase de conhecimento e prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (42º e 48º, respectivamente), sendo importante para a evolução de sua produtividade apresentar melhoras em tais indicadores.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
FABIO DELAPIEVE BRESSAN	01.05.2017	30.04.2018	365	5	360	0,99
LIA MARA ROGGIA CEOLIN	01.05.2017	30.04.2018	365	0	365	1,00
EDUARDO PETRO	01.05.2017	30.04.2018	365	5	360	0,99
MARINO FERNANDES MIGUEL	01.05.2017	30.04.2018	365	0	365	1,00
ELENICE ROOS SANTOS	01.05.2017	30.04.2018	365	202	163	0,45
FABIANO HAMADA	01.05.2017	31.01.2018	276	0	276	0,76
RAFAEL SELICANI TEIXEIRA	01.05.2017	30.04.2018	365	6	359	0,98
FRANCO DALZOT COELHO	14.08.2017	30.04.2018	260	0	260	0,71
ABELARDO VILELA DE ASSIS	01.05.2017	13.08.2017	105	0	105	0,29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Total de processos	Ausências	Processos efetivos	Índice
GABRIEL MATTE DE MOURA	01.05.2017	30.04.2018	365	12	353	0,97
LIVIA HEINZMANN	01.05.2017	13.08.2017	105	0	105	0,29
SUELLEN DANIELLA DOMINGOS DE BRITO OLIVEIRA MORATELLI	01.05.2017	30.04.2018	365	0	365	1,00
ANDREZA DOS SANTOS SOUZA	06.09.2017	01.02.2018	149	0	149	0,41
GUSTAVO LUIZ SAILE SCHERER	01.02.2018	20.02.2018	20	13	7	0,02
DIEGO LUCIANO DUARTE	15.03.2018	30.04.2018	45	0	45	0,12
BEATRIZ MACHADO DE CASTRO GASPAR	12.04.2018	30.04.2018	19	0	19	0,05
TOTAL: 10,02						

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.581,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 13 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,02}{13}$	→	77%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,49 x 77%	→	0,38
---	---	------------	---	------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 6ª colocação entre as 50 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (77%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.314	1.407	107,08%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.571	1.503	95,67%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
547	1.229	44,51%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
423	347	82,03%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado



0	Meta cumprida
---	----------------------

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	44	37
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	0
3º	Caixa Econômica Federal	10	9
4º	General Motors do Brasil Ltda.	464	402
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	4
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	13
7º	Claro S.A.	2	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
538	468	527	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos	Solucionados	%	Resultado parcial
182	491	269,78%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
1.909	1.292	67,68%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações	Solucionados (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
175	462	37,88%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução	Execuções baixadas*	%	Resultado parcial
134	74	55,22%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até xx.xx.2018	%	Resultado parcial
5	4	80,00%	Meta ainda não cumprida*

* segundo os dados colhidos em 24.05.2018 pela Assessoria Técnico Operacional da Corregedoria, o processo referente à meta 6/2018 CNJ é o de nº 0020093-87.2015.5.04.0012, da Juíza Titular Cintia Edler Bitencourt. Em consulta ao PJE, no dia 08.06.2018, constata-se despacho de 06.06.2018 indeferindo a suspensão do feito requerido pela reclamada e aguardando-se a audiência de instrução, a qual está designada para o dia 10.12.2018.

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	37	26
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	13	10
4º	Caixa Econômica Federal	9	9
5º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4
8º	Banco do Brasil S.A.	4	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total	Meta para 2018	Resultado parcial
69	55	67	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas às quintas, nos turnos da manhã e tarde.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	*4P 2U 6I	*4P 2U 6I	-	-
Tarde	-	*4P 2U 6I	*4P 2U 6I	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 08.06.2018)

* Conforme mensagem eletrônica do Diretor de Secretaria, em 11.06.2018, a composição da pauta é adequada conforme a demanda da Unidade Judiciária. São 4 processos de prosseguimento, em média por turno, embora muitas vezes aconteça de ter 5 processos. Os processos sumaríssimos são em média 2 por turno, mas devido ao aumento do número de processos distribuídos, as vezes são incluídos mais alguns na pauta, havendo turnos com 6 processos iniciais pelo rito sumaríssimo. Os processos pelo rito ordinário têm uma média de 6 por turno (antes da vigência da Reforma Trabalhista). Após a vigência da nova Lei houve uma diminuição do número de ações ajuizadas o que ocasionou a diminuição do número de processos na pauta. Atualmente há uma média de 3 processos por dia na pauta.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	*4P 2U 6I	-	-	*4P 2U 6I	-
Tarde	*4P 2U 6I	-	-	*4P 2U 6I	-

(Fonte: Informação Diretor de Secretaria em 08.06.2018)

*Conforme mensagem eletrônica do Diretor de Secretaria, em 11.06.2018, a composição da pauta é adequada conforme a demanda da Unidade Judiciária. São 4 processos de prosseguimento, em média por turno, embora muitas vezes aconteça de ter 5 processos. Os processos sumaríssimos são em média 2 por turno, mas devido ao aumento do número de processos distribuídos, as vezes são incluídos mais alguns na pauta, havendo turnos com 6 processos iniciais pelo rito sumaríssimo. Os processos pelo rito ordinário têm uma média de 6 por turno (antes da vigência da Reforma Trabalhista). Após a vigência da nova Lei houve uma diminuição do número de ações ajuizadas o que ocasionou a diminuição do número de processos na pauta. Atualmente há uma média de 3 processos por dia na pauta.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.253	1.486	118,60%
Média unidades similares	1.614,40	1.539,96	95,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, a Unidade cumpre e supera a expectativa, pois apresenta desempenho de 118,60% no item avaliado.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	24/07/2018	26/07/2018	25/07/2018	30/07/2018



Una Sumaríssimo	25/07/2018	26/07/2018	07/08/2018	30/07/2018
Instrução	16/10/2019	10/10/2019	16/04/2019	18/02/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 08.06.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	111,33	97,30	-12,60%
	Média Ordinário	122,04	70,27	-42,43%
	Média Geral	121,08	74,62	-38,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma diminuição de 12,60% no seu prazo médio, passando de 111,33 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 97,30 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou diminuição de 122,04 dias para 70,27 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	43,18	39,76	-7,93%
	Média Ordinário	287,77	351,89	22,28%
	Média Geral	260,49	310,43	19,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 43,18 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 39,76 dias, nos doze meses posteriores (queda de 7,93%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 287,77 dias para 351,89 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 22,28%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juizes	2017/05 a 2018/04					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Candice Von Reisswitz	0	0	1	0	0	1
Carolina Santos Costa	0	1	0	0	0	1
Cintia Edler Bitencourt	703	505	123	0	5	1.336
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	5	1	6
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	42	0	42
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	17	72	18	0	0	107
Mateus Crocoli Lionzo	189	81	15	0	0	285



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Patrícia Bley Heim	184	203	40	0	0	427
Tiago dos Santos Pinto da Motta	156	152	40	0	0	348
Total	1.249	1.014	237	47	6	2.553

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/05 A 2018/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.951	208	10,66%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.019	190	18,65%
TOTAL	2.970	398	13,40%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 398 no período de 2017/05 a 2018/04, correspondendo a 13,40% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/05 a 2018/04				
		1ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	124	257,94	-51,93%
B	Incidentes apresentados	328	640,24	-48,77%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	452	898,18	-49,68%
D	Incidentes julgados e baixados	287	548,38	-47,66%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	63,50%	61,05%	4,00%
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,37	0,39	-6,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 328 incidentes processuais na Unidade Judiciária, número 48,77% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 124 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 452, número 49,68% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando, ainda, que foram julgados/baixados 287 incidentes processuais em 2017 pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 47,66% inferior à média da sua faixa de movimentação processual, a produtividade foi superior, o que gerou um índice de congestionamento melhor do que o apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 11.06.2018, registram 49 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Cintia Edler Bitencourt, sendo a data de conclusão mais antiga em 19.12.2017.

A Juíza Substituta lotada Patrícia Bley Heim, por sua vez, possui 1 processo pendente, com a data de conclusão em 18.04.2018 (0020610-74.2016.5.04.0233).

A Juíza Substituta Marines Denkievicz Tedesco Fraga, por sua vez, possui 3 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 02.04.2018 (0001539-68.2011.5.04.0231, 0021725-36.2016.5.04.0232 e 0020120-24.2017.5.04.0231).

No total, são **53** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.06.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 11.06.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 26.04.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 48h, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Já os ofícios são expedidos em 48h nos processos físicos e de 4 a 5 dias nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mando de citação e de penhora, é de 6 dias úteis nos processos eletrônicos e 4 dias nos físicos. A autorização judicial é feita uma vez por semana. Os precatórios são expedidos em dois meses, sejam nos processos físicos como eletrônicos. Não tem RPV, porque o Município tem dinheiro à disposição em conta judicial.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 72h, nos processos físicos e eletrônicos. Na execução, o prazo é de 10 dias úteis e, para a reclamada, o prazo é de 2 meses, nos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocolados, em média, nos processos físicos, 25 petições por dia, enquanto que no PJE é de 110 a 120 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos, a certificação do prazo ocorre em 10 dias úteis.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando a execução é extinta. O lote é feito conforme a demanda, mas de regra semanal, fechado o lote é enviado para a CCDF. A unidade tem a conduta de



arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, a parte é intimada para retirar o documento, sob pena de incineração. Mas normalmente as partes retiram os documentos.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em três processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		Variação
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	
Processos com inclusão de devedor no BNDT	131	105	-19,85%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	6	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.951	1.954	0,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020230-28.2014.5.04.0231	0021690-79.2016.5.04.0231	0021370-63.2015.5.04.0231
0020580-45.2016.5.04.0231	0020965-81.2016.5.04.0234	0020166-81.2015.5.04.0231
0000175-56.2014.5.04.0231	0001362-41.2010.5.04.0231	0024700-15.2008.5.04.0231
0077700-95.2006.5.04.0231	0078100-80.2004.5.04.0231	0082500-40.2004.5.04.0231
0146400-51.1991.5.04.0231	0146700-80.2009.5.04.0231	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0021690-79.2016.5.04.023, no qual a execução foi julgada extinta em 17.05.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 29.06.2017. Entretanto, o consignante permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000295-02.2014.5.04.0231	0003400-31.2007.5.04.0231	0000226-67.2014.5.04.0231
0020045-53.2015.5.04.0231	0020050-41.2016.5.04.0231	0020308-51.2016.5.04.0231
0020624-64.2016.5.04.0231	0020684-71.2015.5.04.0231	0021187-92.2015.5.04.0231
0021617-10.2016.5.04.0231		

b) Exceções de incompetência

0020093-87.2015.5.04.0012	0020196-05.2017.5.04.0019	0020635-44.2016.5.04.0021
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020966-41.2017.5.04.0231	0020949-05.2017.5.04.0231	0020793-17.2017.5.04.0231
0020736-93.2017.5.04.0232		

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000232-39.2012.5.04.0233	0001595-38.2010.5.04.0231	0046500-22.1996.5.04.0231
0162100-08.2007.5.04.0231	0000465-71.2014.5.04.0231	0020286-27.2015.5.04.0231
0020455-14.2015.5.04.0231	0020737-18.2016.5.04.0231	

e) Embargos à execução

0000187-35.2012.5.04.0233	0000261-66.2010.5.04.0231	0000697-25.2010.5.04.0231
0001110-04.2011.5.04.0231	0001490-27.2011.5.04.0231	0001488-91.2010.5.04.0231
0001669-58.2011.5.04.0231	0027600-68.2008.5.04.0231	0046500-22.1996.5.04.0231
0098700-54.2006.5.04.0231	0162100-08.2007.5.04.0231	0170400-22.2008.5.04.0231
0000772-59.2013.5.04.0231	0000107-09.2014.5.04.0231	0000164-27.2014.5.04.0231
0000321-97.2014.5.04.0231	0000523-74.2014.5.04.0231	0000856-26.2014.5.04.0231
0020172-25.2014.5.04.0231	0020355-93.2014.5.04.0231	0020507-10.2015.5.04.0231
0020571-49.2017.5.04.0231		

f) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

g) Exceções de pré-executividade

0000199-26.2010.5.04.0231	0000287-59.2013.5.04.0231	0000697-25.2010.5.04.0231
---------------------------	---------------------------	---------------------------



0001062-79.2010.5.04.0231	0001347-72.2010.5.04.0231	0001508-48.2011.5.04.0231
0170400-22.2008.5.04.0231		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020172-25.2014.5.04.0231, no qual foram opostos Embargos à Execução em 25.11.2016, os quais foram recebidos como simples manifestação acerca dos cálculos, mediante mero despacho em 08.02.2017, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.951.837,01	83,38%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.365.434,29	16,38%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 20.256,20	0,24%
Total	R\$ 8.337.527,50	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 68.458,89	7,43%
Emolumentos arrecadados	R\$ 27,42	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 694.299,59	75,37%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 157.288,52	17,07%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 1.106,66	0,12%
Total	R\$ 921.181,08	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.05.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 04.06.2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0150200-28.2007.5.04.0231	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0012500-20.2001.5.04.0231	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0122600-81.1997.5.04.0231	0048400-06.1997.5.04.0231
0000115-83.2014.5.04.0231	0034800-29.2008.5.04.0231
Processo devolvido ao arquivo sem registro/com registro incorreto – Processos Exemplos:	
0112900-57.1992.5.04.0231	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0088900-80.1998.5.04.0231	
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0000033-57.2012.5.04.0252	0000335-46.2016.5.04.0233
0001490-27.2011.5.04.0231	0000188-55.2014.5.04.0231

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **356 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.06.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.563 processos em fase de conhecimento, 105 processos em fase de liquidação, 487 processos em fase de execução e 2.925 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1	0021524-81.2015.5.04.0231	04.12.2015
Processos com petições avulsas	10	0020227-73.2014.5.04.0231	08.05.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	3	0020217-87.2018.5.04.0231	04.05.2018
Processos com petições não apreciadas	161	0020902-25.2017.5.04.0233	19.04.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	10	0021090-58.2016.5.04.0231JT	18.07.2016
Processos com audiências não designadas	5	0020317-42.2018.5.04.0231	11.06.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	17	0020865-66.2015.5.04.0233	23.06.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	1	0021225-36.2017.5.04.0231	12.06.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	91	0021052-12.2017.5.04.0231	15.05.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	85	0020334-49.2016.5.04.0231	11.10.2017
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	71	0021149-	19.04.2018



			80.2015.5.04.0231	017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	11	0021630- 09.2016.5.04.0231	12.06.2 018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	8	0020231- 71.2018.5.04.0231	11.06.2 018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	61	0021333- 65.2017.5.04.0231	15.05.2 018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	13	0020507- 44.2014.5.04.0231	26.04.2 017
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	1	0020292- 29.2018.5.04.0231	30.05.2 018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	1	0020175- 69.2017.5.04.0232	20.07.2 017
Prazos vencidos	2-Liquidação	8	0021252- 87.2015.5.04.0231	02.06.2 018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	4	0066700- 98.2006.5.04.0231	30.05.2 018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	103	0021133- 92.2016.5.04.0231	11.05.2 018
Análise de Execução	3-Execução	126	0020175- 43.2015.5.04.0231	26.01.2 018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	18	0020937- 59.2015.5.04.0231	27.04.2 017
Iniciar Execução	3-Execução	2	0020311- 35.2018.5.04.0231	08.06.2 018
Prazos vencidos	3-Execução	40	0020201- 07.2016.5.04.0231	24.02.2 018
Preparar comunicação	3-Execução	21	0020091- 71.2017.5.04.0231	06.06.2 018
Publicar DJE	3-Execução	1	0020180- 94.2017.5.04.0231	11.06.2 018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	5	0001221- 17.2013.5.04.0231	24.04.2 018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 04.06.2018.

1	Processo nº 0020865-38.2016.5.04.0231
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta aguardando audiência, mas a instrução foi encerrada na audiência ocorrida em 22.05.2018 (id. e728a39).	
2	Processo nº 0020773-60.2016.5.04.0231
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta aguardando audiência, mas a instrução foi encerrada na audiência ocorrida em 22.05.2018 (id. 7ddcea).	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3	Processo nº 0020873-15.2016.5.04.0231
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta aguardando audiência, mas a instrução foi encerrada na audiência ocorrida em 23.05.2018 (id. f6967ee).	
4	Processo nº 0020475-68.2016.5.04.0231
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: No acórdão de id. 5a6b651 foi reconhecido cerceamento de defesa e determinada a oitiva das testemunhas do autor. O processo aguarda inclusão em pauta desde 12.03.2018.	
5	Processo nº 0020924-26.2016.5.04.0231
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está apto para remessa a esse Tribunal Regional desde 22.05.2018.	
6	Processo nº 0020603-25.2015.5.04.0231
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorreu o prazo de oito dias para as partes apresentarem cálculos de liquidação (decisão no id. 5d98868), devendo o feito ser impulsionado, com notificação do contador já nomeado.	
7	Processo nº 0020662-76.2016.5.04.0231
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorreu o prazo de oito dias para as partes apresentarem cálculos de liquidação (decisão no id. df33b4b), devendo o feito ser impulsionado, com notificação da contadora já nomeada.	
8	Processo nº 0021333-65.2017.5.04.0231
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorreu o prazo de oito dias para as partes apresentarem cálculos de liquidação (decisão no id. 0dc2785), devendo o feito ser impulsionado, com notificação do contador já nomeado.	
9	Processo nº 0021632-13.2015.5.04.0231
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A reclamante apresentou cálculos de liquidação em 31.01.2018, os quais, até o presente momento, não foram examinados.	
10	Processo nº 0000060-35.2014.5.04.0231
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: No despacho de id. a02bbcc, datado de 08.12.2017, foi determinada a expedição de alvará para restituição do saldo do depósito recursal.	
11	Processo nº 0021167-04.2015.5.04.0231
Fase: Execução	
Movimentação processual: O reclamado peticionou em 20.05.2018 alegando pagamento integral da dívida e juntando documentos e a petição não foi apreciada até o presente momento.	
12	Processo nº 0000452-09.2013.5.04.0231
Fase: Execução	



Movimentação processual: O processo foi remetido à unidade por esse Regional em 23.03.2018 e até o presente momento ainda não foi impulsionado.

13 Processo nº 0000232-45.2012.5.04.0231

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi remetido à unidade por esse Regional em 23.03.2018 e até o presente momento ainda não foi impulsionado.

14 Processo nº 0000091-54.2011.5.04.0233

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi remetido à unidade por esse Regional em 23.03.2018 e até o presente momento ainda não foi impulsionado.

15 Processo nº 0020681-19.2015.5.04.0231

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi remetido à unidade por esse Regional em 06.04.2018 e até o presente momento ainda não foi impulsionado.

Na data da correição a Unidade contava com 2503 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 112 processos na fase de liquidação e 495 na fase de execução, além de 2990 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 Processo nº 0000258-09.20013.5.04.0231 – Rito Sumaríssimo

Aspectos gerais dos autos*:

Anotações lançadas à caneta na contracapa do processo.

Movimentação processual:

Tempo excessivo para cumprimento do despacho da fl. 234, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC. Despacho exarado em 22/02/17, com expedição de solicitação à Receita Federal em 05/06/17. Petição do exequente protocolada em 09/08/17, sem conclusão, nem despacho até a presente data.

2 Processo nº 0000680-47.2014.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 368-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 07/12/16 sem conclusão, nem despacho até a presente data, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

3 Processo nº 0001588-62.2013.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 352-v e 355-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC). Carimbo ilegível na fl. 365-v.



Movimentação processual:

Honorários periciais depositados em 18/04/17 (fl. 367) com expedição de alvará em 28/05/18 (após a requisição dos autos por esta Vice-corregedoria).

Petição protocolada em 02/05/17 sem conclusão, nem despacho até a presente data.

4 Processo nº 0000400-04.1999.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 788-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Não consta no registro de carga da fl. 835, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.

Movimentação processual:

Tempo excessivo para cumprimento do despacho da fl. 787, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPCr. Despacho exarado em 13/12/16, mandado de citação expedido em 07/03/17.

Tempo excessivo para cumprimento do despacho da fl. 831, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPCr. Despacho exarado em 13/06/17, com protocolo BACEN JUD lançado 14/07/17.

Tempo excessivo para cumprimento do despacho da fl. 850, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPCr. Despacho exarado em 08/08/17, com carta precatória expedida em 31/08/17.

Carta precatória juntada aos autos em 27/11/17 sem conclusão, nem despacho até a presente data.

Despacho exarado em 08/08/17 (fl. 850) sem cumprimento do item 04 até a presente data.

5 Processo nº 0037600-16.1997.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações no período analisado.

Movimentação processual:

E-mail recebido em 09/11/16 da 2ª VT de Gravataí, solicitando informações sobre crédito remanescente, sem resposta até a presente data.

Novo e-mail recebido em 13/07/17 da 2ª VT de Gravataí, noticiando interesse em crédito remanescente, sem resposta até a presente data.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06.06.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 30 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06.06.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000111-17.2012.5.04.0231	231-00092/17	14.11.2017
2	0001106-64.2011.5.04.0231	231-00019/18	18.04.2018
3	0000454-42.2014.5.04.0231	231-00026/18	07.05.2018

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020633-89.2017.5.04.0231	4.12.2017
2	0020770-08.2016.5.04.0231	11.12.2017



3	0020879-22.2016.5.04.0231*	23.1.2018
---	----------------------------	-----------

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 06.06.2018 e PJe em 25.05.2018)

*mandado devolvido em 04.06.2018.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 7 expedientes relativo a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	4591/2017	0000617-81.2012.5.04.0234 e 0001436-61.2011.5.04.0231 (demora na expedição de alvará)
2017	2399/2017	0020050.12.2014.5.04.0231 (demora na prolação de sentença)
2017	153/2017	0000617-81.2012.5.04.0234 e 0001436-61.2011.5.04.0231 (demora na expedição de alvará)
2018	1227/2018	0020318-66.2014.5.04.0231 (demora na expedição de alvará)
2018	1103/2018	0020384.75.2016.5.04.0231 (demora na liberação do depósito recursal)
2018	1082/2018	0000445-17-2013-504-0231 (consulta sobre o andamento do processo)



2018	439/2018	0001128-25.2011.5.04.0231 (demora na liberação do alvará)
------	----------	---

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí possui boas instalações físicas para o funcionamento da Unidade. Ressalta-se que desde a correição do ano anterior (2017), as unidades do Foro de Gravataí já estavam situadas na faixa de 1.501 a 2.000 processos por ano.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 6ª colocada entre as 50 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade melhorou em relação à correição do ano anterior, no qual a Unidade ocupava a 7ª posição dentre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

No congestionamento na fase de conhecimento, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, no ano de 2017, 47,55% de todos os processos pendentes de solução, não superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 54,37% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,52, ocupando a 42ª posição entre as 50 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Um dos fatores para esse mau desempenho foi o baixo número de processos solucionados no período (1.493), o qual foi inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.720,18) em 13,21%. Além disso, se consideradas apenas as decisões com resolução de mérito, o resultado obtido pela Unidade, igualmente não superou o desempenho médio das Unidades com tramitação processual similar, ficando 10,68% abaixo. Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (1.539), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando prolação de sentença no prazo (244,83%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.05.2017 a 30.04.2018, houve um acréscimo de 8 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Na fase de liquidação, 72,47% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,99%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 19º melhor dentre as 50 Unidades com tramitação processual similar.

A unidade merece destaque no indicador da fase de execução, onde ocupa a 6ª colocação dentre as 50 unidades. Foram finalizadas na Unidade Judiciária 32,03% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,90%. O saldo de processos no arquivo provisório (1.130) encontrava-se 26,60% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar (892,58). Em contrapartida, o número de processos em tramitação na execução na Unidade (441) era muito inferior (58,22%) à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (402) foi 25,33% menor do que a média da sua faixa de movimentação (538,34). O número de execuções finalizadas (632) superou em 21,63% a média de sua faixa de movimentação (519,62). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da Unidade, ainda que tenha aumentado na comparação com o período anterior, ficou abaixo da média da faixa em 20,65%, ajudando a Unidade a obter um índice de desempenho muito bom.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 8,62% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.793 para 4.380 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 17,42% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.304 processos), resultando no 12º melhor índice entre as 50 Unidades com tramitação processual similar. A única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correcionada, em números absolutos, foi a liquidação (1,38%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 244 processos, correspondendo a uma redução de 8,10%).

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente



apontado, resultou em uma diminuição no acervo da Unidade no período. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (110,06%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (99,73%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,43), este foi o 14º colocado na sua faixa de movimentação processual.

A unidade é a penúltima colocada no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento da ação ao fim da instrução (48ª colocada dentre as 50 unidades), no qual houve elevação de 338,78 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 384,20 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 13,41%). O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 99,03 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual. Neste aspecto, a Unidade já apresentava problemas na correição do ano anterior.

Em contrapartida, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí ocupa a 8ª posição no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual houve queda de 44,77 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 28,22 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 40,22 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares.

Outro ponto positivo é o indicador referente ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, no qual houve queda de 638,20 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 479,56 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (redução de 24,86%), sendo que a Unidade apresentou um desempenho 129,08 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Também merece destaque a Unidade no indicador referente ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo, onde ocorreu redução de 751,63 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 638,17 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, sendo 113,20 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual. Neste ponto, a Unidade também estava bem na correição do ano passado.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses é o 16º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi melhor do que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, prazo médio da conclusão à prolação da sentença, prazo médio do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento (6º, 8º, 11º e 11º colocado entre as 50 Unidades similares, respectivamente). Em contrapartida, a Unidade apresentou índices muito ruins no congestionamento da fase de conhecimento e prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (42º e 48º, respectivamente), sendo importante para a evolução de sua produtividade apresentar melhoras em tais indicadores.

Em 2017, a Unidade cumpriu as metas 1, 2, 6 e 7 do CNJ. Em 2018, há indicativo de cumprimento para as metas 1 e 7; não foram cumpridas as metas 2 e 6; há indicativo de não cumprimento das metas 3 e 5.

Na correição do ano anterior havia apenas três processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tinham devedores inscritos no BNDT. Na presente correição, são quatorze processos nesta situação, devendo a Unidade adotar medidas para que essa inscrição indevida não ocorra.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A Unidade conta, atualmente, com 11 servidores e 2 estagiários. A rotatividade é alta. O Diretor explicou que a unidade não tem dois secretários de audiências, é um servidor para a Juíza Titular e Juíza Substituta. O estagiário Nicolas trabalha nos processos eletrônicos com o token do diretor, já a estagiária Kariny só trabalha nos processos físicos.



O Assistente de Execução – FC4 auxilia a Juíza na fase de execução, mas também faz sentença de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, exceto ação consignatória de valores (verbas rescisórias). É feito o controle da triagem inicial diariamente pela servidora Beatriz, com supervisor do Diretor e, se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, sendo que a ação acidentária tem tramitação preferencial. A audiência é designada em secretaria. Na triagem inicial, o Diretor faz a separação manual para marcação da audiência, de 1 a 2 vezes por semana. Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Encerra diretamente na audiência.

Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, mas não tem pauta específica, o processo é incluído na pauta conforme a demanda. A unidade não faz sentença líquida.

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ e faz ações específicas para atingi-las e repassa para a equipe as metas.

O Diretor explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

É feito o exame dos pressupostos recursais.

Na desconsideração da personalidade jurídica na execução, é feito o Bacen preventivo (cautelar).

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que oito servidores trabalham nos processos eletrônicos e quatro nos processos físicos. Nos físicos, as atividades são realizadas por tarefa. Já nos eletrônicos, era por carteira e, a partir de janeiro de 2018 passou a ser por tarefa. Porém, o Diretor informou que com o retorno da servidora Elenice, as atividades serão novamente desempenhadas por carteira.

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento na fase de execução e do prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, devendo, ainda, a pauta



do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular Cintia Edler Bitencourt, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

Determina-se que a Juíza Substituta lotada Patrícia Bley Heim e a Juíza Substituta Marines Denkievicz Tedesco profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 5 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 427 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 5.2.5 (Meta 6/2018)

Determina-se que a Juíza Titular Cintia Edler Bitencourt antecipe a audiência designada na Ação de Cumprimento nº 0020093-87.2015.5.04.0012 para data não posterior a 31/08/2018, a fim de que haja tempo hábil para prolação da sentença ainda no presente ano, com finalidade de cumprimento da meta CNJ 6/2018.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do consignante do processo nº 0021690-79.2016.5.04.0231, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade utilize o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente) do processo nº 0020172-25.2014.5.04.0231.



Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 356 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0150200-28.2007.5.04.0231, dentre outros;
- b) arquive processos como os de nº 0012500-20.2001.5.04.0231, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0122600-81.1997.5.04.0231, 0000115-83.2014.5.04.0231, 0048400-06.1997.5.04.0231 e 0034800-29.2008.5.04.0231, dentre outros;
- d) atualize os registros de processos como os de nº 0112900-57.1992.5.04.0231, 0088900-80.1998.5.04.0231, 0000033-57.2012.5.04.0252, 0001490-27.2011.5.04.0231, 0000335-46.2016.5.04.0233 e 0000188-55.2014.5.04.0231, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Inclua em pauta o processo nº 0020475-68.2016.5.04.0231;
- b) Remeta o processo nº 0020924-26.2016.5.04.0231 a este Tribunal Regional;
- c) Expeça o alvará no processo nº 0000060-35.2014.5.04.0231, conforme determinado na decisão de id. a02bbc;
- d) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020865-38.2016.5.04.0231, 0020773-60.2016.5.04.0231 e 0020873-15.2016.5.04.0231; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020603-25.2015.5.04.0231, 0020662-76.2016.5.04.0231 e 0021333-65.2017.5.04.0231, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- f) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0000452-09.2013.5.04.0231, 0000452-09.2013.5.04.0231, 0000232-45.2012.5.04.0231, 0000091-54.2011.5.04.0233 e 0020681-19.2015.5.04.0231;



- g) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0021632-13.2015.5.04.0231, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação;

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa contracapa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC;**
- observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR);**
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC);
- observe que deve constar no registro de carga dos advogados e peritos o prazo para devolução dos autos, conforme art. 53, VI, da CPCR.**

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, Cintia Edler Bitencourt, o Diretor de Secretaria, Fabio Delapieve Bressan e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, no dia 12.06.2018, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o Jornal Correio de Gravataí e a jornalista Paloma Vargas, o representante da GM, Sr. Victor Souza, e a advogada Mariane Trucolo Rodrigues. Todos elogiaram a unidade, referindo a pontualidade nas audiências e o comprometimento das juízas com os processos, bem como a competência das magistradas e dos servidores pelo excelente trabalho realizado na Vara.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cintia Edler Bitencourt, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Delapieve Bressan, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional